



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 773/2003

Súmula: Autoriza o Município a conceder Subvenção Social a Associação Coral Nossa Voz de Vitorino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a **Associação Coral Nossa Voz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.665/0001-95, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem repassados durante o exercício de 2004, que serão utilizados para pagamento de despesas com professores de canto adulto e infantil, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, protocolado sob nº 3877/2003..

Art. 2º - Os recursos mencionados no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0201.04.122.0002.2.002- 3350.43 – Subvenção Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de dezembro de 2003.


WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em	30/12/03
Jornal	DIÁRIO PARANÁ
Edição	3186